GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2549/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2549/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 135.134,00(cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA				
05.001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
05.001.15.451.1008.1.926	**Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	130.000,00	2.014.0037 – Outros Convênios do Estado (não relacionados a Educação/ Saúde)
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**130.000,00**	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
05.001.15.451.1008.1.926	**Adquirir Equipamentos, Máquinas e Veículos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	5.134,00	1.000.0044 – Contrapartida de recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.134,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**135.134,00**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por

recurso vinculado à receita, o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e como anulação parcial de dotação o valor de R$ 5.134,00 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais).

RECEITA				
Receita	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**	**Receita**
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00	Convênio Estadual - Aquisição de Fresadora		130.000,00	2.014.0037 – Outros Convênios do Estado (não relacionados a Educação/ Saúde)
ANULAÇÃO				
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN				
03.001.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contingência**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	**R$**	5.134,00	1.000.0000 – Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.134,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3081D961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/